



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Colégio de Dirigentes do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 36ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais (Gestão 2019-2023), realizada em 20 de abril
de 2022.**

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e doze minutos, por videoconferência, realizou-se a trigésima sexta reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, da gestão 2019-2023, sob a presidência do Magnífico Reitor Kléber Gonçalves Glória, **com as presenças** dos seguintes dirigentes: **Pró-Reitores:** Carlos Bernardes Rosa Júnior, Pró-Reitor de Extensão, Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino; Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor de Pesquisa; Leandro Antônio da Conceição, Pró-Reitor de Administração e Planejamento; Olímpia de Sousa Marta, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e os **diretores dos Campi:** Alex Andrade Fernandes, *Campus* Avançado Ipatinga; Charles Martins Diniz, *Campus* Arcos; Daniel Delfino França Fonseca, *Campus* Avançado Itabirito; Daniel Neves Rocha, *Campus* Sabará; Humberto Coelho Melo, *Campus* Avançado de Piumhi; José Roberto de Paula, *Campus* São João Evangelista; Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, *Campus* Ouro Branco; Leonardo de Paiva Barbosa, *Campus* Avançado Ponte Nova; Maria das Graças de Oliveira, *Campus* Ribeirão das Neves; Oiti de Paula, *Campus* Ibirité; Rafael Bastos Teixeira, *Campus* Bambuí; Reginato Fernandes dos Santos, *Campus* Ouro Preto; Robert Cruzoaldo Maria, *Campus* Congonhas; Rodrigo de Andrade Reis, *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete; Patrícia Regina Farias, representando o *Campus* Formiga; Welinton La Fontaine Lopes, *Campus* Betim; Wemerton Luís Evangelista, *Campus* Santa Luzia; Tonimar Domiciano Arrigui Senra, representante do *Campus* Governador Valadares e Alexandre Pimenta, do Pólo de Inovação IFMG. O Reitor Substituto, Carlos Bernardes, cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião informando que o reitor tem outra agenda nesse momento e chegará a partir das dez horas, assim ele conduzirá a reunião até sua chegada. Apresentou a pauta, a saber: **Discussão sobre a IN 54/2021 e informe sobre adesão dos docentes ao Programa de Gestão.** Discorreu sobre a **adesão dos docentes ao Programa de Gestão.** Fez um breve histórico sobre a constituição da Regulamentação de jornada de trabalho docente - RJT, contextualizando os fatos que culminaram na proposta de adesão dos docentes ao Programa de gestão para regulamentar a jornada extra sala de aula, pois o registro de frequência eletrônico foi regulamentado na RJT apenas para as aulas. Discorreu sobre a ligação que fez à SETEC/MEC solicitando informação de como proceder para incluir a carreira EBTT na isenção do registro de frequência do decreto 1590/95. Informou que a SETEC/MEC alegou que a Portaria 983 visa, também, sanar esse problema da frequência docente e que, a partir dela, os docentes deverão fazer somente o registro das aulas eletronicamente, sendo o Plano Individual de Trabalho - PIT o registro das demais horas. Relatou, no entanto, que só irão alterar a portaria 983 se tiverem problemas com o TCU, pois eles entendem que do jeito que está, ao registrar apenas as aulas e aliado ao PIT, contempla toda a carga horária dos docentes. Versou que após essa conversa na SETEC/MEC, ligou também na CGU e conversou com um coordenador que ratificou as informações da SETEC/MEC e orientou como deveria proceder em relação aos questionamentos do TCU. Assim, a gestão decidiu assumir o risco e suspender a adesão dos docentes ao Programa de Gestão e autorizar que eles registrem eletronicamente apenas as aulas presenciais e considere o PIT para registro das demais horas, até que se tenha manifestação por escrito da

SETEC/MEC do ofício que será enviado, ainda hoje, questionando essa abordagem. Os dirigentes manifestaram sobre o assunto, fazendo questionamentos e considerações favoráveis e outros apontando preocupação com a ação, principalmente pelo fato da conversa ter sido por telefone. Carlos Bernardes reforçou que o ofício à SETEC/MEC já está pronto e será enviado logo após essa reunião, assim como a nota que será enviada à comunidade. Foi sugerido pelos dirigentes que se faça uma *live* e um vídeo, além da nota, evidenciando o esforço da gestão para buscar essa solução. Passou-se para o segundo ponto de pauta **Discussão sobre a IN 54/2021**, onde a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Olímpia Marta, discorreu sobre as legislações vigentes que tratam de greve, dentre elas a Constituição Federal, a lei 7383/89, o Parecer 04/2016 da AGU, com enfoque na IN 54/2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais em caso de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve. Ressaltou alguns pontos da IN, a saber: informar à SGD/ME e manter atualizadas as ocorrências de paralisação parcial ou total das atividades; proceder o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação; facultativamente, poderá ser firmado Termo de Acordo para permitir a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores e a devolução dos valores já descontados. Apresentou, ainda, o fluxo previsto na Instrução Normativa para caso de acordo de compensação. Carlos Bernardes informou que no SINASEFE Nacional a questão da greve será tratada no dia seguinte, 21 de abril, conforme convocação de plenária no site. Os dirigentes apresentaram várias dúvidas e algumas foram respondidas pela Olímpia, que informou que irá enviar ofícios aos diretores com as informações pertinentes à greve e buscar respostas para as questões às quais as dúvidas permaneceram. Olímpia reforçou que o parecer da CGU aponta para a possibilidade de se propor a negociação e reposição das horas não trabalhadas antes do corte de ponto, contrariando o apontado pela IN 54/2021. Foi sugerido enviar consulta à procuradoria federal junto ao IFMG sobre a adesão à greve e tentativa de responder aos questionamentos que ainda não se vislumbra resposta. Carlos Bento relatou que em relação à suspensão do calendário acadêmico não há legislação que trate disso, mas que essa decisão é prerrogativa do conselho acadêmico e que é uma ação extrema, que deve ser tomada a partir do momento que o funcionamento do *campus* ficar comprometido com a adesão dos servidores à greve. Ao ser questionado, Kleber manifestou que aguardará posicionamento do Sinasefe Nacional e ações legais do Sinasefe seção IFMG como as atas assinadas e presenças de votação confirmada no ato de aprovação da deflagração da greve, cumprimento do Regimento, dentre outras para o IFMG tomar qualquer medida diferente da IN 54 em relação à greve. Foi apresentada uma especificidade dos docentes que registram a frequência somente das aulas e a greve é das atividades integrais. Questionou-se se a reposição deve ser da carga horária completa como é feita a reposição dos técnicos ou se deve ser somente das aulas. Nada mais havendo a ser tratado, o Reitor, Kléber Glória, deu a presente reunião por encerrada, às doze horas e trinta e sete minutos, agradecendo a participação de todos e todas. Assim, eu, Angela Rangel Ferreira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Rangel Ferreira Tesser, Secretário(a) Designado(a)**, em 29/04/2022, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/04/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 29/04/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olimpia de Sousa Marta, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 03/05/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1175786** e o código CRC **89AFE02B**.